

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

O Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES faz saber a todos que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 11/09/2023 a partir das 16:00h e encerramento no dia 20/09/2023 a partir das 16:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil, que considero 50% do valor da avaliação (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Fls.: 3

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Os executados não poderão impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por email, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição dos bens:

1) O apartamento 401 do Edifício Charles D'Gaulle, com sua respectiva vaga de garagem, registrados no º CRI de Guarapari sob números 31.369 e 31.363, respectivamente, composto de 01 sala, 01 quarto de empregada com banheiro, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro, 02 varandas, 01 área de serviço, 01 suíte, 01 área de circulação, com área total de 125,89 m²;

2) A vaga de garagem de número 14, localizada no pavimento térreo, integrante do Edifício Charles D'Gaulle.

Valor da avaliação: R\$ 520.000,00

Localização dos bens: Avenida Maria de Lourdes Carvalho Dantas (Avenida Praiana), 790, ap 401 e vaga de garagem, Praia do Morro, Guarapari/ES

Valor de Execução: R\$ 52.297,47, em 30/07/2018

Observação: O imóvel, no ato da avaliação, encontrava-se sem moradores, pois os proprietários não residem nele.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer

Fls.: 4

responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o

transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo

arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e

irretratável. (Art. 903, CPC)

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não

deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação.

(Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do

CPC) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no

sítio eletrônico do leiloeiro nomeado< www.suedpeterleiloes.com.br> e também

afixado na sede do juízo.

Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus

advogados com a publicação deste edital no DEJT, bem como todos os interessados

com advogado cadastrado nos autos.

Informe-se ao juízo deprecado.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não

sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

GUARAPARI/ES, 05 de setembro de 2023.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Magistrado



Número do documento: 2309051257393800000031512644